

DELIBERAÇÃO Nº 001/2011-CAP/RG.

Rio Grande, 25 de julho de 2011.

ALTERAÇÃO NO PLANO DE ZONEAMENTO DE ÁREAS DO PORTO ORGANIZADO DO RIO GRANDE, ZONA PORTUÁRIA SÃO JOSÉ DO NORTE.

O Presidente do Conselho de Autoridade Portuária do Porto do Rio Grande – CAP/RG de acordo com o que estabelece o artigo 30 da Lei 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, e no uso de suas atribuições conferidas pelo parágrafo 5º, do artigo 31 da mesma Lei, combinado com os artigos 8º e 20º do Regimento Interno do CAP;

CONSIDERANDO a solicitação apresentada pela Superintendência do Porto do Rio Grande, encaminhada através do Processo nº 001573-04.43/11-4 a este CAP/RG, no sentido de que fossem promovidas alterações no Plano de Zoneamento Portuário do Porto do Rio Grande, na Zona Portuária São José do Norte, com o objetivo de implantação de Estaleiro voltado à Construção e Reparo Naval;

CONSIDERANDO as competências deste Conselho estabelecidas pela Lei 8.630/93, artigo 30, notadamente o inciso X, onde estabelece “aprovar o plano de desenvolvimento e zoneamento do porto”;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 004/2005, de 13 de maio de 2005, que homologou o Plano de Zoneamento das Áreas do Porto Organizado do Rio Grande, apresentado pela SUPRG, conforme Plantas 1400A, 1400B, 1400C e 1400D, alterado posteriormente pelas Deliberações nºs 010/2005, 001/2007, 002/2008, 008/2008 009/2008;

CONSIDERANDO que a pauta objeto foi devidamente instruída, inclusive com apresentação técnica promovida pela SUPRG;

CONSIDERANDO – a manifestação favorável da Comissão Interna do CAP, responsável pela análise da matéria;

CONSIDERANDO a análise e aprovação unânime deste Conselho, na 185ª Reunião Ordinária realizada nesta data;

RESOLVE

I – APROVAR a alteração no Plano de Zoneamento de Área do Porto Organizado do Rio Grande, na Zona Portuária São José do Norte, para que a área formada pelo polígono

definido nas coordenadas UTM, WG84, compreendido pelos pontos A01 (402.691,464 e 6.455.560,230), A02 (402.028,391 e 6.455.043,504), A03 (401.803,621 e 6.454.085,024) e A04 (402.369,583 e 6.454.077,362) e a área formada pela projeção do segmento de reta definido pelos pontos A02 (402.028,391 e 6.455.043,504) e A03 (401.803,621 e 6.454.085,024) até a margem da Laguna dos Patos, seja destinada a Atividade de Construção e Reparo Naval;

- II – FIXAR** que a área portuária localizada imediatamente ao sul do segmento de reta definido pelos pontos A03 (401.803,621 e 6.454.085,024) e A04 (402.369,583 e 6.454.077,362), em coordenadas UTM, WG84 até o início do Trecho 4 – Área de Expansão, seja alterada para Trecho 3 – Área de Expansão;
- III - RECOMENDAR** que as áreas referidas nos itens anteriores, passem a integrar a Zona Portuária São José do Norte, do Plano de Zoneamento Portuário do Porto do Rio Grande; conforme Planta nº 3041-SUPRG;
- IV – DEFINIR** que esta alteração deve obedecer à legislação que disciplina a matéria, notadamente em relação aos aspectos ambientais;
- V – ESTABELEECER** que esta Deliberação entre em vigor nesta data.

Ayres Luiz Apolinário
Presidente



Av. Honório Bicalho s/n
CEP 96201-020 Rio Grande-RS
Fone (53) 3231-1366 ramal 271
e.mail: cap@portoriogrande.com.br
www.portoriogrande.com.br